



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15)3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 146/2011

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA DOAÇÃO DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Doação de Sangue, no período compreendido entre os dias 18 e 25 de Novembro.

Parágrafo Único - O período acima estipulado servirá para incentivar campanhas de doação de sangue e eventos visando esclarecer a população sobre a importância da doação de sangue.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.